

Digesto

NEWSLETTER N.º 22/2019

Período abrangido: 21 a 31 de outubro de 2019



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito.

AGRICULTURA

[Portaria n.º 387-A/2019, de 25 de outubro](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Altera (primeira alteração) a [Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro](#), que estabelece as regras nacionais complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional relativo ao triénio 2020-2022.

AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 160/2019, de 24 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à escolha das entidades gestoras e aprova as condições e os termos especiais dos contratos de concessão de atribuição da gestão de infraestruturas hidráulicas.

[Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria o Fundo Revive Natureza para a promoção da recuperação de imóveis devolutos inseridos em património natural.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

[Decreto-Lei n.º 156/2019, de 22 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Regula a criação e manutenção de um sistema de recolha, registo e análise de dados sobre ciência e tecnologia.

ENERGIA

[Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministro

Aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, transpondo parcialmente a [Diretiva 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018](#), relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis.

FINANÇAS

[Decreto-Lei n.º 163/2019, de 25 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Revê o regime fiscal em sede de IRC aplicável à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

[Portaria n.º 388/2019, de 28 de outubro](#)

Finanças e Administração Interna

Regulamenta os termos da ligação funcional entre a Guarda Nacional Republicana e o Ministério das Finanças.

[Decreto-Lei n.º 165/2019, de 30 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece um mecanismo de autoliquidação do IVA relativamente a certas transmissões de bens de produção silvícola.

INFRAESTRUTURAS

[Decreto-Lei n.º 155/2019, de 21 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas.

[Portaria n.º 381/2019, de 23 de outubro](#)

Cultura, Infraestruturas e Habitação

Aprova o regulamento para a classificação e avaliação da informação arquivística do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P..

JUSTIÇA

[Decreto-Lei n.º 157/2019, de 22 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Regula a forma do ato de instituição e o Regime do Registo de Fundações.

[Regulamento n.º 827/2019, de 23 de outubro](#)

Justiça - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aprova o Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN.

MAR

[Decreto-Lei n.º 158/2019, de 22 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria a Janela Única Logística, transpondo a [Diretiva n.º 2010/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010](#), relativa às formalidades de declaração exigidas aos navios à chegada e/ou à partida dos Estados-Membros e que revoga a Diretiva 2002/6/CE.

[Decreto-Lei n.º 159/2019, de 24 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria.

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

[Aviso \(extrato\) n.º 17396/2019, de 30 de outubro](#)

Negócios Estrangeiros - Secretaria-Geral

Estabelece as taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de novembro de 2019.

[Decreto-Lei n.º 166/2019, de 31 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o regime jurídico da atividade profissional do marítimo.

REGIÕES AUTÓNOMAS

MADEIRA

[Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2019/M, de 31 de outubro](#)

Região Autónoma da Madeira – Presidência do Governo

Aprova o Regulamento da Rede de Transporte e de Distribuição de Energia Elétrica da Região Autónoma da Madeira.

SAÚDE

[Portaria n.º 390/2019, de 29 de outubro](#)

Saúde

Altera (quarta alteração) a [Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho](#), que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes.

[Portaria n.º 391/2019, de 30 de outubro](#)

Saúde

Aprova os princípios e a caracterização das Orientações Metodológicas para Estudos de Avaliação Económica de Tecnologias de Saúde.

SEGURANÇA SOCIAL

[Portaria n.º 382/2019, de 23 de outubro](#)

Planeamento

Altera (sexta alteração) o Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março](#).

[Portaria n.º 383/2019, de 24 de outubro](#)

Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Altera (segunda alteração) a [Portaria n.º 254/2017, de 11 de agosto](#), que define as condições de atribuição dos apoios imediatos às populações e empresas afetadas pelo incêndio ocorrido entre os dias 17 e 21 de junho de 2017, e à [Portaria n.º 347-A/2017, de 13 de novembro](#), que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 3 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017, de 2 de novembro](#), destinados às populações e empresas afetadas pelos incêndios ocorridos no dia 15 de outubro de 2017.

[Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo.

TRIBUNAIS

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 464/2019, de 21 de outubro](#)

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 3.º da [Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto](#), na parte em que admite o acesso dos oficiais de informações do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e do Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa (SIED), relativamente a dados de base e de localização de equipamento, quando não dão suporte a uma concreta comunicação, para efeitos de produção de informações necessárias à salvaguarda da defesa nacional e da segurança interna, por violação dos artigos 26.º, n.º 1, e 35.º, n.os 1 e 4, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa; não declara a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, na parte em que admite o acesso dos oficiais de informações destes serviços no âmbito das respetivas atribuições, relativamente a dados de base e de localização de equipamento, quando não dão suporte a uma concreta comunicação, para efeitos de produção de informações necessárias à prevenção de atos de sabotagem, espionagem,

terrorismo, proliferação de armas de destruição maciça e criminalidade altamente organizada; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, por violação do disposto no artigo 34.º, n.º 4, da Constituição, no que diz respeito ao acesso aos dados de tráfego que envolvem comunicação intersubjetiva, e por violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, e 35.º, n.os 1 e 4, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 2, todos da Constituição, no que se refere ao acesso a dados de tráfego que não envolvem comunicação intersubjetiva.

**Avalie a nossa Newsletter e dê-nos a sua sugestão
através do e-mail:**

digesto@jurisapp.gov.pt

 **Digesto**